MM Juiz:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE SÃO CARLOS VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL

Rua Sorbone, 375, ., Centreville - CEP 13560-760, Fone: (16) 3368-3260, São Carlos-SP - E-mail: saocarlosjec@tjsp.jus.br

TERMO DE AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO

Processo n°: **0011789-54.2017.8.26.0566**

Classe - Assunto Procedimento do Juizado Especial Cível - Obrigação de Entregar

Requerente: JULIANE MIRANDA CALAZANS DE FREITAS- desacompanhado(a) de

advogado.

Requerido: DENIS MARCOS LOPES MACHADO - CPF 341.043.088-11

Desacompanhado de advogado.

Aos 27 de fevereiro de 2018, às 17:00h, na sala de audiências da Vara do Juizado Especial Civel, do Foro de São Carlos, Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo, sob a presidência do(a) **MM Juiz**, comigo escrevente ao final nomeado, foi aberta a audiência de tentativa de conciliação, nos autos da ação entre as partes em epígrafe. Apregoadas, constatou-se o comparecimento das partes.

Proposta a conciliação esta foi **aceita pelas partes nos seguintes termos**. |O requerido se compromete que no prazo de <u>60(sessenta) dias, contados desta data,</u> entregará o Fiat/Uno Mille, cor verde, placas BKN 5416 com os consertos requeridos pela autora e já pagos pela mesma. Informa o requerido que falta somente a colocação de "chicote" e mais alguns pequenos reparos para que o carro da autora fique em ordem. "

As partem pedem a desistência do prazo recursal, o que é homologado pelo MM Juiz. Pelo MM. Juiz Dr. Silvio Moura Sales foi dito: "Vistos. Homologo, para que tenha eficácia de título judicial, o acordo a que chegaram as partes. Há resolução do mérito nos termos do art. 487, III "b" do C.P.C. Decorridos 5 (cinco) dias corridos do prazo previsto para o cumprimento do acordo acima, sem qualquer manifestação em sentido contrário ao pactuado, façam-se as anotações de estilo, providenciando-se a baixa definitiva e arquivamento dos autos digitais, presumindo-se cumprida a obrigação (Seção V, item 14.2.1 do Prov. 806/03). Publicada nesta audiência, REGISTRE-SE". Saem os presentes intimados e cientes de que este termo será visualizado nos autos virtuais somente com a assinatura digital do MM Juiz, porquanto o impresso e assinado pelas partes, não será digitalizado para os autos, eis que ficará arquivado cartório, pelo prazo máximo de até 2 (dois) anos. NADA MAIS. Eu, Margareth Avólio Lisboa, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

Requerente:					
Requerido:					
DOCUMENTO	TAMBÉM ASSINADO DIGI	TALMENTE NOS TERM	OS DA LEL11 419/2006 CO	NEORME IMPRESSÃO À N	IARCEM DIREITA